



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROCESSO Nº 0256/2021

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Assim, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a **EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/2585-20, referente ao pagamento de tarifas bancárias, sendo o empenho anual por estimativa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Publique-se
Em, 25 de fevereiro de 2021


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

Publicado no Jornal

Edição nº ____ de ____/____/____
Em ____/____/____

Após:

- 1- A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema de compra;
- 2 - A Contabilidade para Empenho;
- 3 - A Procuradoria para publicação;
- 4 - A Diretoria de Controle Interno para inclusão da dispensa no site;
- 5- A Diretoria de Contabilidade para acautelamento;

Em, 25 de fevereiro de 2021.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente